



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.244, DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

*“Qualifica a entidade Instituto Esperança e Vida como Organização Social no âmbito da Saúde.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 1.836, de 10 de junho de 2010, alterado pelas Leis Municipais nº 2.058, de 06 de novembro de 2012 e nº 2.448, de 26 de novembro de 2018 e do Decreto Municipal nº 183, de 30 de dezembro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.026, de 08 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº. 33.338/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a entidade INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA, inscrita no CNPJ nº 24.386.755/0001-34, qualificada como Organização Social no âmbito da saúde, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 183, de 30 de dezembro de 2013, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.026, de 08 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/04/2020  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO III Nº 266